



DECRETO Nº 242, DE 17 JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais dispostas no Artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art.1º** Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social de São Gotardo, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da política municipal de assistência social, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações.

§1º A XII Conferência Municipal de Assistência Social de São Gotardo, realizar-se-á no dia 06 de agosto de 2021, das 13 h às 18 h, na forma on-line, devido à pandemia causada pela COVID-19.

§2º A XII Conferência Municipal de Assistência Social de São Gotardo terá como Tema Central: **“Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

**Art.2º** No período de 26 a 30 de julho de 2021, realizar-se-ão as pré-conferências destinadas a formular propostas e eleger Delegados para a XII Conferência Municipal de Assistência Social.





**Art.3º** Fica instituída a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes Governamentais e Não-Governamentais, para a organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social:

I – Conselheiros Governamentais:

- a) Rafaela Maria Fernandes – Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento;
- b) Luciane Elias Cândido – Secretária de Promoção e Assistência Social.

II – Conselheiros Não Governamentais:

- a) Maria José da Silva Souza – Abrigo Lar Renascer;
- b) Dara Lorrane Santos Viana – Representante dos trabalhadores.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Assistência Social apoiará na organização da Conferência.

**Art.4º** A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais e não governamentais, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento da assistência social, bem como consultores e convidados.

**Art.5º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal e Assistência Social.

**Art.6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de junho de 2021.

**Denise Abadia Pereira Oliveira**  
**Prefeita Municipal**





PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**  
*Administrando para todos*

2021-2024

SECRETARIA EXECUTIVA



(34) 3671-7114



saogotardo@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13  
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG